



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 782/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, de que trata o art. 1º, da Lei nº 758/2022, passam a ser os seguintes:

- I - 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) a partir de janeiro de 2023;
- II - 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta) a partir de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



Fláudivan Martins Cabral
Prefeito Municipal



Ludmylla Rodrigues Martins
Secretária de Saúde